



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL (Em conformidade com os artigos 28 a 31 da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores):

• PESSOA JURÍDICA

1 - Documentação Relativa à Habilitação Jurídica (Art. 28):

- 1.1 - Cédula de Identidade.
- 1.2 - NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL: Registro Comercial.
- 1.3 - Em se tratando de SOCIEDADES COMERCIAIS: Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; e, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 1.4 - No caso de SOCIEDADES CIVIS: inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 1.5 - Em se tratando de EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA em funcionamento no País: decreto de autorização, além de Ato de Registro ou Autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2 – Regularidade Fiscal (Art. 29):

- 2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2.2 - Prova de Inscrição no cadastro Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto contratual;
- 2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas:
 - **FAZENDA FEDERAL:** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - **FAZENDA ESTADUAL;**
 - **FAZENDA MUNICIPAL: Certidão de Regularidade Municipal Mobiliária;**
- a) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a **Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais**, expedida pela **Secretaria da Receita Federal**, e
- b) A **Certidão quanto a Dívida Ativa da União**, fornecida (expedida) pela **Procuradoria da Fazenda Nacional**.
- c) **OU a Certidão Conjunta Negativa de Débitos** relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (alíneas *a* e *b*), emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02 de 31 de agosto de 2005.
- d) **Prova de Regularidade Estadual** obedecerá aos critérios estabelecidos em cada unidade da Federação.
- e) Prova de **Regularidade Municipal** – Certidão Negativa de Débitos quanto aos Tributos Mobiliários.

2.4 - **Certificado de Regularidade do FGTS** (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

2.5 – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

2.6 – Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

2.7 – Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar declaração que comprove que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);

2.8.1 – Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos



limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.8.2 - Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

3 - Qualificação Técnica (Art. 30):

3.1 – Registro ou Inscrição da empresa na entidade profissional competente, dentro de sua área de atuação, ou Declaração de não possuir tal registro ou inscrição, nos termos da legislação aplicável à sua atividade profissional, assinada pelo sócio-proprietário ou por quem detenha poderes para responder em nome da empresa;

Observação: Fornecer a Prova de Registro ou Inscrição, não sendo necessário apresentar a comprovação de quitação de anuidade (Conforme Súmula nº 28, TCESP)

3.2 – Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como de qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.3 – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em natureza e características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

3.3.1. Para as licitações para fornecimento de bens e serviços de natureza manifestamente comuns, a comprovação de aptidão, referida no item anterior, será feita por meio de Atestados fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado.

3.4 – Para as licitações de obras e serviços de engenharia, bem como outros serviços para os quais a legislação pertinente exija o registro de sua realização junto aos Acervos do Órgão de Regulamentação e Fiscalização da Profissão (CAT), a Comprovação de Aptidão Técnica será feita por atestados fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

3.5 – Nas hipóteses previstas no item 3.4, exigir-se-á, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, documentos que comprovem possuir profissional com vínculo mediante Contrato Social, Registro na Carteira Profissional, Ficha de empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível, ainda, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de natureza e características compatíveis com a atividade principal da licitante.

4 - Qualificação Econômica - Financeira (Art. 31):

4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da Lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base à variação, ocorrida no período, do IPCA/IBGE ou outro indicador que venha a substituí-lo;

Observações: serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial ou registrado no cartório de notas do domicílio da sede da **licitante**.
- b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (Ltda.):
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial ou registrado no cartório de notas do domicílio da sede da **licitante**.

c) Sociedades regidas pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (ME e EPP)

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial ou registrado no cartório de notas do domicílio da sede da **licitante**.

d) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou registrado no cartório de notas do domicílio da sede da **licitante**.

4.1.2. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.2. Análise Sumária do Balanço (Anexo II).

4.3 Certidão Negativa de falência ou concordata, ou de recuperação judicial, nos termos da lei nº 11.101, de 09/02/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo **90 (noventa) dias** da data de abertura dos envelopes.

5. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

• PESSOA FÍSICA

1. Cédula de identidade;
2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
3. Prova de Inscrição no cadastro Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
4. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do licitante, ou outras equivalentes, na forma da Lei.
6. Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida pelos Distribuidores Judiciários da Comarca do domicílio da pessoa.
7. Comprovante de Registro Cadastral perante o ISS, relativo ao domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade.
8. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando aptidão em fornecimento de materiais ou prestação de serviços nos objetos em que deseja cadastrar.

• DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Os documentos de habilitação e propostas somente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- b. Serão aceitas somente cópias legíveis.
- c. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.
- d. A Prefeitura Municipal de Natividade da Serra reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- e. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento, ou estabelecidas em lei.



REQUERIMENTO (Anexo I)

À

Prefeitura de Natividade da Serra

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal

_____, com sede à
_____, nº _____, bairro
cidade _____ estado _____
_____, vem pelo presente requerer a Vossa Excelência,
Inscrição no Registro Cadastral dessa Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº.
8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Declaramos ainda que:

- 1 – Apresentaremos todos e quaisquer documentos adicionais que nos for exigido;
- 2 – Autorizamos essa municipalidade, a proceder investigações julgadas oportunas ou necessárias, para esclarecimento junto às instalações, ou junto aos órgãos ou pessoas a nós relacionadas;
- 3 – Autorizamos as pessoas e entidades mencionadas nos documentos por nós apresentados, a prestarem todas e quaisquer informações pedidas por essa municipalidade.

Nestes termos,

P. Deferimento

(local e data)

(assinatura e carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

ANÁLISE SUMÁRIA DE BALANÇO (Anexo II)

Empresa: _____

CNPJ nº _____

índice	ano	ano
--------	-----	-----

liquidez

Corrente	ac/pc	
seca	(ac-e)/pc	
geral	ac+rlp/pc+pelp	

endividamento

ativo total	(pc+pelp/at)* 100	
patrimônio líquido	(pc+pelp/pl)* 100	

rentabilidade

margem operacional bruta	(lb/vl)* 100	
margem operacional líquida	(lo/vl)* 100	
margem líquida	(ll/vl)* 100	
retorno líquido de capital próprio	(ll/pl)* 100	
retorno operacional de capital próprio	(lo/pl)* 100	
retorno líquido de investimento total	(ll/at)* 100	

Atividades

desp. financeiras s/ vendas líquidas	(df/vl)* 100	
--------------------------------------	--------------	--

Indicadores

vendas brutas	r\$	r\$
vendas líquidas	r\$	r\$
lucro bruto	r\$	r\$
lucro operacional	r\$	r\$
lucro líquido / prejuízo	r\$	r\$
patrimônio líquido	r\$	r\$
ativo total	r\$	r\$

/ /
data da entrega

(assinatura e carimbo do responsável)



Anexo III

Modelo de declaração

(Timbre da empresa)

À

Prefeitura de Natividade da Serra

Declaramos para os devidos fins que a atividade desenvolvida pela empresa (nome/CNPJ/ endereço), neste ato representado por ____ (nome do responsável legal/ cargo/ RG e CPF) ____ não está sujeita à fiscalização de nenhuma entidade profissional.

(local e data)

(assinatura e carimbo)



Anexo VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PORTE DE EMPRESA.

Local, data.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO

previstas neste DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas ato convocatório, que a empresa (Razão Social), portadora do CNPJ sob nº _____, é ()* Microempresa (ME) ou ()* Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como os referentes a apresentação de documentação de regularidade fiscal.

(ASSINATURA)
NOME COMPLETO
RG Nº

* () Marcar com um “x” para identificar se a licitante está enquadrada no porte de ME ou EPP, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), declaro, sob as penas da lei, que a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal

NON E FLAMMIS SED EX UNDIS SURREXI